

MEMÓRIA DE CÁLCULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 CNPJ: 83.021.808/0001-82
 TELEFONE: 49 3321 8582
 EMAIL: edu.compras@chapeco.sc.gov.br

Contratações Públicas												
Item	Descritivo do Objeto	Un de Med.	Quant.	PE nº. 082/2025, Aparecida de Goiania	CONTRAT O N° 0045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO CO N° PE0049/20 26 Prefeitura de Aracaju	CONTRAT O N° 72/2025 PREGÃO ELETRÔNICO CO N° 030/2025 PREFEITU RA MUNICIPA L DE PIRAPOR A	Pregão Eletrônico n° 001/2026 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde	Contrato n° 2025.0001 31.42101.0 1 Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo	4º Termo de Apostilam ento ao Contrato n° 375/2023	Média	Mediana	Coef. de Var.
1	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar, mediante fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, logística de distribuição e mão de obra.	Refeição servida	4.496.247	R\$ 4,9100	R\$ 6,2000	R\$ 6,0800	R\$ 5,0800	R\$ 6,5800	R\$ 7,8700	R\$ 6,12	R\$ 6,14	17,64%

Orçamentos Recebidos											
	Descritivo do Objeto	Un de Med.	Quant.	COELFER LTDA CNPJ: 73.922.361/0001-69	TF Serviços e Alimentação Ltda. CNPJ: 21.288.401/0001-69	Nutri & Saúde Refeições Coletivas Ltda CNPJ:05.081.979/0001-93	Risotolândia Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. 76.900.463/0001-71	F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda. 09.621.493/0001-51	Média	Mediana	Coef. de Var.
1	Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar, mediante fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, logística de distribuição e mão de obra.	Refeição servida	4.496.247	R\$ 5,4800	R\$ 5,7800	R\$ 5,9700	R\$ 6,1000	R\$ 6,5100	R\$ 5,97	R\$ 5,97	6,41%

1. Finalidade

A presente Memória de Cálculo tem por finalidade demonstrar os critérios adotados para a análise dos preços e para a definição do valor da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar, pelo período de 6 (seis) meses, destinada ao atendimento dos alunos regularmente matriculados nas instituições educativas da Rede Municipal de Ensino de Chapecó.

A contratação abrange o fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos necessários à execução dos cardápios, logística de distribuição, disponibilização de mão de obra treinada, supervisão técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, atendimento aos alunos com necessidades alimentares especiais e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Para o período contratual, foi estimado o quantitativo de 4.496.247 refeições servidas, correspondente à projeção de atendimento para os 87 (oitenta e sete) dias letivos considerados.

Para subsidiar a análise dos preços, foram utilizadas duas fontes distintas: contratações públicas similares e orçamentos obtidos diretamente junto a empresas especializadas no segmento. As referências foram apresentadas em tabelas separadas, de modo a permitir a comparação dos valores praticados em contratações públicas com os preços efetivamente ofertados para a presente contratação emergencial.

Os valores médios por refeição, bem como a média, a mediana e o coeficiente de variação constantes das tabelas, possuem finalidade exclusivamente referencial e comparativa, não constituindo, por si só, o valor adotado para a contratação.

2. Fundamentação Legal

A análise dos preços observa o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual o valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, consideradas as peculiaridades do objeto e as fontes de pesquisa disponíveis.

Para a análise da compatibilidade dos preços, foram consideradas referências provenientes de contratações similares realizadas pela Administração Pública e propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores especializados.

Também foram observados os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 46.564/2024 quanto à pesquisa e à análise dos preços coletados.

Considerando, contudo, que se trata de contratação emergencial direta, a definição do valor da contratação observará o menor orçamento válido obtido para a integral execução do objeto, permanecendo as demais referências e os indicadores estatísticos como elementos de comparação e demonstração da compatibilidade do preço ofertado com o mercado.

3. Metodologia de Cálculo

Para subsidiar a análise dos preços, foram utilizadas referências provenientes de contratações públicas similares e de orçamentos obtidos diretamente junto a empresas especializadas no segmento de alimentação coletiva.

As contratações públicas pesquisadas apresentam características semelhantes ao objeto pretendido, embora possuam particularidades quanto aos quantitativos, cardápios, tipos de refeições, períodos de execução, número de instituições atendidas e demais condições contratuais. Para possibilitar a comparação entre essas referências, foi apurado um valor médio equivalente por refeição servida, utilizado exclusivamente para fins referenciais e comparativos.

A mesma metodologia comparativa foi aplicada aos orçamentos recebidos diretamente dos fornecedores. Considerando que as propostas apresentam valores unitários distintos conforme o cardápio e o tipo de refeição, foi calculado, para cada empresa, um valor médio equivalente por refeição a partir do respectivo valor global da proposta e do quantitativo total estimado de 4.496.247 refeições.

O valor médio equivalente por refeição apresentado nas tabelas possui finalidade exclusivamente comparativa e não constitui preço unitário para fins de contratação, uma vez que cada orçamento é composto por diferentes preços unitários para os diversos cardápios e tipos de refeições. Eventual diferença entre a multiplicação do valor médio apresentado na tabela pelo quantitativo total de refeições e o valor global da proposta decorre do arredondamento do valor médio para fins de apresentação.

Para fins da contratação emergencial, serão considerados os valores unitários efetivamente apresentados no menor orçamento válido recebido e o respectivo valor global da proposta, não sendo o valor contratado obtido pela multiplicação do valor médio equivalente constante da tabela.

4. Análise e Resultado da Estimativa

As tabelas de contratações públicas e de orçamentos recebidos foram elaboradas com finalidade referencial e comparativa, permitindo verificar a compatibilidade dos preços apresentados para a contratação emergencial com os valores observados em contratações similares e no mercado.

Os valores de média, mediana, coeficiente de variação e valor médio equivalente por refeição não serão utilizados para determinar o valor final da contratação, uma vez que representam instrumentos de comparação entre referências estruturadas de maneiras distintas.

Dentre os orçamentos válidos recebidos, o menor valor global foi apresentado pela Coelfer Ltda., CNPJ nº 73.922.361/0001-69, no montante de R\$ 24.629.414,64 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

O valor médio equivalente de aproximadamente R\$5,48 por refeição, indicado na tabela comparativa, resulta da divisão do valor global da proposta pelo quantitativo total estimado de refeições e possui finalidade exclusivamente referencial. Esse valor não corresponde a um preço unitário contratual único, uma vez que o orçamento apresenta valores específicos para cada cardápio e tipo de refeição.

Dessa forma, o valor considerado para a contratação será o valor global constante do menor orçamento válido recebido, correspondente a R\$ 24.629.414,64, observados os respectivos valores unitários discriminados na proposta, permanecendo os valores médios constantes das tabelas exclusivamente para fins de referência, comparação e demonstração da compatibilidade dos preços.

Chapecó, 24 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
GISELE RODRIGUES HACK
Data: 28/09/2026 09:35:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gisele Rodrigues Hack-
Setor de Compras - Seduc



Documento assinado digitalmente
LIDIANE DE COL
Data: 28/09/2026 09:33:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lidiane De Col
Setor de Compras - Seduc